



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos termos da lei e dos estatutos, no seu art. 48.º, n.º 1, alínea b), apresentamos o nosso parecer sobre a proposta de orçamento da Associação de Solidariedade Social, Cultura, Desporto e Arte dos Balurcos, para o exercício de 2020.

Este Conselho Fiscal analisou a proposta de orçamento elaborado pela Direção, designadamente, os pressupostos que estiveram subjacentes à sua elaboração e à quantificação das receitas e despesas, tendo-os considerado coerentes com as realizações anteriores e com as perspetivas estratégicas que lhes serviram de suporte.

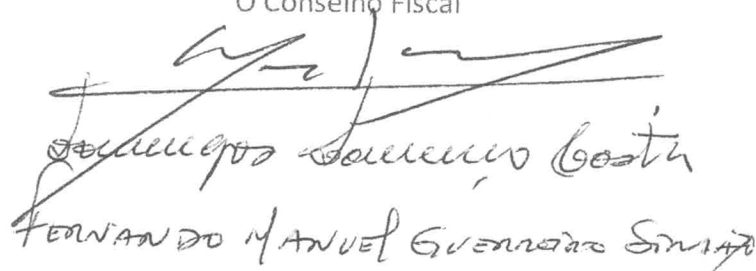
Por se tratar de documentos previsionais, este Conselho Fiscal alerta os destinatários para o facto da realização orçamental poder vir a ser diferente, no caso, dos pressupostos não ocorrerem na exata medida de como foram previstos.

Nada chegou ao conhecimento deste conselho que permita concluir que os pressupostos não proporcionam uma base razoável para a preparação do orçamento que nos foi apresentado.

O Conselho Fiscal concluiu que a proposta de orçamento apresentada é razoável e coerente, foi preparada com base na projeção dos valores históricos e em pressupostos credíveis decorrentes das atividades e estratégias definidas pela Direção, pelo que merece a nossa concordância e está em condições de poder ser aprovada.

Balurcos, 24 de novembro de 2019

O Conselho Fiscal


FERNANDO MANUEL GUERRERO SIMÃO